



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cocos-Ba.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Cocos-Ba, sendo itens de consumo contínuo e indispensáveis ao funcionamento das atividades institucionais, com quantitativos definidos com base no consumo histórico e estimativa para o exercício de 2026.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, e demais legislações aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

4.1. O quantitativo e a descrição dos objetos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Achocolatado, apresentação em pó, sabor chocolate	UND	150	R\$ 11,87	R\$ 1.780,50
2	Açúcar 01 Kg	UND	400	R\$ 5,12	R\$ 2.048,00
3	Água mineral 500ml (fardo)	FARDO	300	R\$ 24,62	R\$ 7.386,00
4	Água mineral galão 20L	UND	200	R\$ 19,61	R\$ 3.922,00
5	Biscoito cream cracker 350g	UND	500	R\$ 6,61	R\$ 3.305,00
6	Biscoito doce coco 300g	UND	500	R\$ 7,13	R\$ 3.565,00
7	Café torrado e moído 250g	UND	500	R\$ 17,24	R\$ 8.620,00
8	Chá 10g	UND	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
9	Leite em pó 200g	UND	300	R\$ 9,92	R\$ 2.976,00
10	Leite integral 1L	UND	300	R\$ 7,58	R\$ 2.274,00
11	Margarina 500g	UND	150	R\$ 9,75	R\$ 1.462,50



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Mistura para refresco 240g	UND	350	R\$ 4,38	R\$ 1.533,00
13	Farinha de milho 500g	UND	250	R\$ 2,74	R\$ 685,00
14	Pão tipo bisnaguinha 190g	UND	250	R\$ 6,73	R\$ 1.682,50
15	Pão de forma 390g	UND	230	R\$ 8,90	R\$ 2.047,00
16	Presunto fatiado 200g	UND	200	R\$ 9,97	R\$ 1.994,00
17	Queijo mussarela fatiado 150g	UND	200	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
18	Refrigerante 2L	UND	120	R\$ 13,34	R\$ 1.600,80
19	Suco industrializado 1L	UND	120	R\$ 9,68	R\$ 1.161,60
20	Polvilho azedo 1kg	UND	130	R\$ 13,93	R\$ 1.810,90
21	Ovos (dúzia)	DZ	100	R\$ 10,84	R\$ 1.084,00
22	Requeijão cremoso 200g	UND	120	R\$ 13,75	R\$ 1.650,00
23	Bolo tipo panetone 400g	UND	50	R\$ 54,52	R\$ 2.726,00
24	Biscoito maisena 350g	UND	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
TOTAL:					R\$ 62.521,80

Especificações dos objetos:

- . Os objetos licitados serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- . A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- . Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor global da contratação foi estimado em R\$ 62.521,80 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

01.01.0— Câmara de Vereadores;

01.031.001.2001— Gestão das Atividades do Legislativo

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

15000000 - Fonte de Recurso

7. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

7.1. A empresa proponente deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando:

- a) Contrato Social ou documento equivalente;
- b) Inscrição no CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais;
- e) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão de Falência ou Recuperação Judicial;
- h) Documentos de identificação do representante legal;
- i) Alvará Sanitário (emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual), válido e em nome do estabelecimento onde o serviço será realizado, comprovando que o local atende às normas de higiene, segurança e manipulação de alimentos estabelecidas pela ANVISA e pela Vigilância Sanitária.
- J) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

8. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS OBJETOS

8.1. O fornecimento será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo contratado.

8.2. O objeto será requisitado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Cocos-Ba;

8.3. A fornecimento dos objetos ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

8.4. O fornecimento do objeto deverá ser autorizada expressamente pela Câmara Municipal de Cocos-Ba, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento;

8.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 7.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Câmara Municipal de Cocos-Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

8.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.

8.7. A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

8.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal Cocos-Ba, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O Futuro contrato terá a vigência a contar a data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. Podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes, caso os serviços contratados sejam findados antes do prazo previsto.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos serão efetuados após o fornecimento dos objetos.

10.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

10.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.4. Os pagamentos serão efetuados após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal e verificação da regularidade fiscal da contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

11.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

11.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

11.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do novo Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

11.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

11.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

11.7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

11.8. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

11.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

11.10. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

11.11. Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada deverá atender à solicitação em até 24 horas.

11.12. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 14.133/21.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.

12.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

12.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

12.4. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo cancelar, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

13.2. Fica convencionado que em função da prestação dos serviços não haverá nenhum vínculo empregatício do profissional indicado pela Contratada com a Câmara Municipal de Cocos-BA, sendo de total responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA, encargos sociais, licenças médicas, outros deslocamentos não especificados, outras despesas com hospedagem e alimentação não especificadas;

13.3. A fiscalização dos Serviços objeto desta licitação será realizada através de servidor designado pela Câmara Municipal de Cocos-BA.

Cocos-Ba, 13 de março de 2026.

Odeni Ribeiro do Santos
Primeiro Secretário